



Processo Seletivo Simplificado

Escolha de Membro do Conselho Tutelar

Edital nº 07/2023

Considerando as manifestações do órgão jurídico do Município, referente a análise jurídico-formal do processo seletivo simplificado para escolha de membro do Conselho Tutelar pelo Edital nº 07/2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiraiaras – COMDICA.

Considerando a obrigatoriedade de realização de eleição colhendo o voto comunitário conforme previsto na Resolução do CONANDA nº 231/2022, salvo previsto no Art. 16, § 3 da referida resolução.

Considerando que a contratação temporária de Conselheiro Tutelar não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no Art. 230 do regime jurídico dos servidores municipais.

Considerando que a administração pública pode anular a qualquer tempo os atos praticados quando eivados de vícios que os tornem ilegais na formula do verbete nº 473 da súmula do Supremo Tribunal Federal.

Resolve, **acolher** o parecer jurídico pela anulação do presente Processo Seletivo Simplificado.

Ibiraiaras, 29 de março de 2023.


EDUARDA BOCCHI MEZZOMO
Presidente do COMDICA